



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO GRANDE DA SERRA**  
SECRETARIA DE OBRAS E  
PLANEJAMENTO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CIVIS E REPAROS**

**LOCAL: VELÓRIO MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

**ENDEREÇO: AVENIDA JEAN LIEUTAUD – BAIRRO JARDIM SANTA TEREZA**

**MUNICÍPIO: RIO GRANDE DA SERRA**

### **INTRODUÇÃO**

O presente memorial visa descrever as soluções adotadas para execução dos serviços civis e reparos na edificação do Velório Municipal de Rio Grande da Serra, localizada à Avenida Jean Lieutaud – Bairro Jardim Santa Tereza no Município de Rio Grande da Serra, São Paulo.

### **FORRO PARA O HALL**

#### **Forro em fibra mineral acústico, revestido em látex**

- 1) Será medido por área de forro instalado (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento do forro em fibra mineral modelada úmida, dimensões (625 x 625 x 16) mm ou (1250 x 625 x 16) mm e espessura de 16 mm, desempenho acústico BRC 0,55, CAC 35, com acabamento em pintura vinílica à base de látex, resistência à umidade RH 95, fator de propagação de chama / resistência ao fogo classe A; estrutura de sustentação com perfis tipo T em aço galvanizado, pintura a base de poliéster e arremates com cantoneiras metálicas tipo L; referência comercial Georgian Tegular da Armstrong ou equivalente. Remunera também material acessório e mão de obra especializada necessária para instalação completa do forro.

Av. Dom Pedro I, 10 – Centro – Rio Grande da Serra/SP – CEP: 09450-000

Telefone – (011) 2770 0172

E-mail: obraseplanejamento@riograndedaserra.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO GRANDE DA SERRA**  
SECRETARIA DE OBRAS E  
PLANEJAMENTO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	

### **Tinta Acrílica – Reboco com Massa Corrida**

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de massa corrida e tinta de base acrílica, padrão 1ª linha/premium, sobre superfícies rebocadas de alvenaria ou concreto, inclusive o preparo das superfícies e a aplicação de líquido selador.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será pago por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de pintura executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

### **Demolição de forro de gesso**

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera a demolição de forros falsos executados com placas de gesso atirantadas, inclusive a remoção dos respectivos tirantes.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de demolição executada, com base na área da superfície de forro efetivamente demolido.

### **Forro de gesso comum – placa convencional (fornecimento e instalação)**

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera o fornecimento do material e a execução do forro especificado, inclusive os perfis de fixação, atirantamento e os acabamentos perimetrais.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de forro executado, considerando-se a área efetiva da superfície acabada.

## **READEQUAÇÃO DAS PORTAS**

### **Retirada de folhas de porta de passagem ou janela**

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será pago por un (unidade) de folha de porta ou janela retirada.

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera a retirada de folhas de porta de passagem ou janela em geral, exclusive o respectivo batente, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

### **Recolocação de folhas de porta ou janela**

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será pago por un (unidade) de folha de porta ou janela recolocada.

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera a recolocação de folhas de porta de passagem ou janela em geral, inclusive o fornecimento de eventuais elementos de fixação necessários.

Av. Dom Pedro I, 10 – Centro – Rio Grande da Serra/SP – CEP: 09450-000

Telefone – (011) 2770 0172

E-mail: obraseplanejamento@riograndedaserra.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO GRANDE DA SERRA**  
SECRETARIA DE OBRAS E  
PLANEJAMENTO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	

## **PISO**

### **REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS**

O serviço será pago por m (metro linear) de reparo executado, considerando-se o comprimento do trecho de alvenaria efetivamente consolidado.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução de reparos em trincas e rachaduras estacionárias ou ativas, para consolidação de alvenarias não estruturais e recuperação do respectivo revestimento, inclusive o chapisco e a recomposição do emboço, no local da intervenção.

### **REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS**

O serviço será pago por m (metro linear) de reparo executado, considerando-se o comprimento do trecho de alvenaria efetivamente consolidado.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução de reparos em trincas e rachaduras estacionárias ou ativas, para consolidação de alvenarias não estruturais e recuperação do respectivo revestimento, inclusive o chapisco e a recomposição do emboço, no local da intervenção.

## **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

### **Luminária Comercial de Embutir com Difusor Transparente ou Fosco para 2 Lâmpadas Tubulares de LED 18/20 w – Completa**

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera o fornecimento e montagem de todos os componentes do aparelho de iluminação especificado, bem como sua instalação no respectivo ponto de luz

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será pago por unidade (un) de aparelho de iluminação instalado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO GRANDE DA SERRA**  
SECRETARIA DE OBRAS E  
PLANEJAMENTO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	

**Cabo de Cobre Flexível Isolado, 16 Mm<sup>2</sup>, Antichama 450/750 V, para Distribuição - Fornecimento e Instalação.**

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será pago por metro linear (m) de enfição executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados.

**Eletroduto de PVC Corrugado Reforçado, Antichama 25 mm (3/4")**

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do eletroduto especificado, inclusive eventuais perdas de corte e as respectivas conexões, buchas e arruelas, bem como a abertura e fechamento de rasgos em paredes, quando se tratar de tubulação embutida, ou ainda sua fixação por meio de grampos e/ou presilhas, quando se tratar de tubulação aparente.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será pago por metro linear (m) de tubulação executada, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido.

**Remoção de Luminária Interna para Lâmpada Fluorescente**

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera a remoção do aparelho de iluminação especificado inclusive eventuais componentes elétricos a ele agregados, quando inaproveitáveis e concomitantemente removíveis.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será pago por unidade (un) de aparelho de iluminação removido.

**VENTILADOR DE PAREDE, DIÂM. MIN. 65CM**

O serviço será pago por un (unidade) de ventilador instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e a instalação do ventilador especificado.

Av. Dom Pedro I, 10 – Centro – Rio Grande da Serra/SP – CEP: 09450-000

Telefone – (011) 2770 0172

E-mail: obraseplanejamento@riograndedaserra.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO GRANDE DA SERRA**  
SECRETARIA DE OBRAS E  
PLANEJAMENTO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	

## **CERTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS E DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NAS MEDIÇÕES**

A empresa deverá apresentar cronograma detalhado, baseado em planilha e memorial descritivo constante no termo de referência, contendo a data da realização do serviço, materiais, equipamentos e procedimentos de limpeza realizados, descritos detalhadamente por meio de relatório.

A empresa deverá entregar relatório fotográfico dos serviços executados, em papel timbrado da empresa.

A empresa tem até sete (07) dias a contar da Ordem de Serviço emitida, para programar o início das intervenções. Antes da efetiva manutenção, encaminhar à Secretaria de Obras e Planejamento nome completo do(s) Funcionário(s) executor(es) do serviço, com data e hora programada para realização.

### **REQUISITOS PARA A PROPOSTA**

1. A proposta deverá conter o preço final com o BDI proposto para todos os itens constantes na Planilha de Quantidades e Preços;
2. No valor ofertado pela licitante, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto desta Licitação, inclusive despesas com:
  - a) Mão-de-obra: pessoal, seu transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção individual, tais como: luvas, botas, capacetes, máscaras e quaisquer outros necessários à segurança pessoal;
  - b) Veículos e equipamentos: operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, necessários à execução dos serviços;
  - c) Ferramentas aparelhos e instrumentos: operação e manutenção de ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade, necessários à implantação do sistema;
  - d) Ônus diretos e indiretos: encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, tributos, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamentos;
  - e) Todas as despesas, inclusive as de manutenção de equipamento e locomoção (ida e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO GRANDE DA SERRA**  
SECRETARIA DE OBRAS E  
PLANEJAMENTO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	

volta) aos locais aonde serão executados os serviços, energia elétrica, telefone, abastecimento de água, consumo de combustíveis e de óleos lubrificantes, escritório, expediente, fornecimento de mão-de-obra, BDI, encargos de Leis Sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias, ainda que não especificadas neste edital, relativas aos trabalhos objeto desta licitação;

f) Sinalização provisória, a contratada será a única responsável pela sinalização do Trânsito durante a execução dos serviços, caso os mesmos interfiram com as vias públicas, devendo empregar sinalização adequada, e de acordo com a legislação e liberação da Secretaria de Trânsito, tanto no período diurno como noturno, inclusive para vias que sirvam eventualmente de desvio, sendo que as providências neste sentido deverão ser tomadas de acordo com orientação do órgão de trânsito supracitado, para trânsito de veículos e pedestres;

g) Despesas com a manutenção da equipe ou empresa de segurança que responda pela integridade física dos participantes dos serviços objeto deste Edital, bem como das instalações do canteiro de obras e dos equipamentos e materiais de propriedade da PREFEITURA e que estejam sob a guarda da DETENTORA;

h) A empresa deverá apresentar funcionários treinados em segurança de trabalho conforme NR 33 e NR 35, bem como atendimento aos normativos referentes à proteção e integridade do trabalhador, além da utilização de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo: EPI's e EPC's tais como botas de borracha, luvas, macacão impermeável, capacete, etc.

3. Discriminação (planilha) do BDI (percentual de benefícios e despesas indiretas), incidentes sobre os preços da Planilha.

4. Discriminação (planilha) da composição dos Encargos Sociais, incidentes sobre a mão de obra.

5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO GRANDE DA SERRA**  
SECRETARIA DE OBRAS E  
PLANEJAMENTO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	

### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO**

São requisitos mínimos para habilitação das empresas interessadas:

- a. Certificado de Cadastro na Prefeitura;
- b. Alvará de Licença, Localização e Funcionamento da empresa e/ou Alvará Sanitário;
- c. Atestado de responsabilidade técnica acompanhado da CAT Especifica (Certidão de Acervo Técnico Especifica emitido pelo CREA/CAU) por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado, em nome do profissional responsável técnico pela empresa;
- d. Experiência anterior comprovada por meio de Atestados, na realização de serviços deste objeto: limpeza de caixa d'água, canaletas, fossas e sumidouros.

### **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição.

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado.

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

A CONTRATADA responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato.

Av. Dom Pedro I, 10 – Centro – Rio Grande da Serra/SP – CEP: 09450-000

Telefone – (011) 2770 0172

E-mail: obraseplanejamento@riograndedaserra.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO GRANDE DA SERRA**  
SECRETARIA DE OBRAS E  
PLANEJAMENTO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	

A CONTRATADA fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com acompanhamento através da Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo.

Comprovar o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviços e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente da contratação, como condição à percepção do valor faturado, e sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias.

Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.

### **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega dos serviços, objeto desta contratação.

A CONTRATANTE deverá emitir ordem de serviço para a CONTRATADA.

Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares.

Efetuar o pagamento à Contratada.

Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Termo de referência e na legislação pertinente, quando for o caso.

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

Documentar as ocorrências havidas.

Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da contratação.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO GRANDE DA SERRA**  
SECRETARIA DE OBRAS E  
PLANEJAMENTO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	

Fica a Secretaria de Obras e Planejamento da CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela realização da medição dos serviços objeto deste Instrumento Contratual.

Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei.

Fornecer à CONTRATADA todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo máximo para a realização dos trabalhos será de 60 (sessenta e vinte dias), contados da assinatura da Ordem de Serviços.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Deverão apresentar os atestados com quantitativos mínimos conforme anexo I

Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável (is) técnico (s) na entidade de classe respectiva, com validade no presente exercício.

Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, nos termos da Súmula nº 25 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até a data da entrega dos envelopes, profissional (is) graduado (s) de nível superior, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, detentor(es) de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) CAT(s), expedidas pela entidade profissional competente, comprovando a execução de obras ou serviço com características semelhantes ao objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância, DEMONSTRADAS NA TABELA ACIMA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO GRANDE DA SERRA**  
SECRETARIA DE OBRAS E  
PLANEJAMENTO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	

A capacitação técnico-profissional acima referida deverá ser feita por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, por intermédio de Certidão de Acervo Técnico (CAT).

A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, admitindo-se a contratação de profissional autônomo, que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da súmula nº 25 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Caso o profissional técnico seja integrante do contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita por meio de cópia autenticada do documento que comprove a sua qualificação e habilitação profissional.

A qualificação operacional, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/93, será realizada mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

A empresa deverá apresentar no ato do termo de início de obras a RAIZ ou as cópias autenticadas dos respectivos registros dos funcionários que irão compor o corpo técnico e administrativo para realização dos Serviços Cíveis e Reparos na Edificação do Velório Municipal de Rio Grande da Serra.

### **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O referido serviço deverá atender ao Cronograma Físico Financeiro, desta forma, terá prazo total para execução de até 60 dias.

---

**Fulvio Caratella**

**Secretário de Obras e Planejamento**

Av. Dom Pedro I, 10 – Centro – Rio Grande da Serra/SP – CEP: 09450-000

Telefone – (011) 2770 0172

E-mail: obraseplanejamento@riograndedaserra.sp.gov.br